



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM A FILIAR-SE COM  
A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ - UVC E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Fortim autorizada a filiar-se e a contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, entidade representativa das Câmaras Municipais e dos Vereadores, através de Termo de Cooperação firmado entre as partes.

**Art. 2º** - A Contribuição mensal à União dos Vereadores e Câmaras do Ceará será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o desenvolvimento dos objetivos da filiação de que trata o artigo anterior, os quais deverão estar expressos no Termo de Cooperação Mútua.

**Art. 3º** - As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente da entidade no Banco do Brasil, agência 1218-1, conta corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

**Parágrafo único.** A contribuição mensal só será realizada com a apresentação de prova de que a Entidade está adimplente com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, quando se tornarem insuficientes.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de fevereiro de 2019.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 18 de fevereiro de 2019.

  
Orlando da Costa Oliveira  
- PRESIDENTE -

  
Sipião Nogueira Filho  
- Primeiro Secretário -

  
Igor Ciriaco da Costa  
VICE-PRESIDENTE

  
Gerardo Correia da Silva Júnior  
- Segundo Secretário -



**JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO N° 001/2019**

A União dos Vereadores e Câmaras do Ceará é uma entidade civil, sem fins lucrativos, única representativa dos Vereadores, Vereadoras, Associação de Câmaras Municipais do Estado do Ceará, tendo por objetivo, conforme seu estatuto:

- a) Congregar, defender e representar os interesses das Associações de Câmaras, Câmaras Municipais do Estado do Ceará, dos Vereadores e Vereadoras do Ceará, empenhando-se no fortalecimento do segmento parlamentar;
- b) Realizar pesquisas e promover a divulgação de ideais e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento progressivo do legislativo municipal;
- c) Prestar, no âmbito de suas finalidades, colaboração, assistência ou orientação técnica de Câmaras Municipais, mantendo para isso serviços permanentes de assessoria e consultoria jurídica e contábil;
- d) Promover o intercâmbio de informações e experiências entre Câmara Municipais ou com outros órgãos do Poder Público Estadual ou Federal;
- e) Articular-se com instituições estaduais, nacionais e estrangeiras com o objetivo de ampliar e facilitar suas atividades;
- f) Colaborar, através de sugestões ou sempre que for solicitado, com poderes públicos, em matérias pertinentes às Câmaras Municipais e aprimoramento da Legislação respectiva;
- g) Organizar congressos, seminários, reuniões, palestras sobre assuntos de interesse dos associados;
- h) Representar seu associado judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais constitucionalmente assegurados, inclusive mandado de segurança coletivo, dependendo da convocação de assembleia geral;
- i) Desenvolver o espírito associativo entre os Vereadores e Vereadoras cearenses;
- j) Difundir os princípios da doutrina municipalista.

A Filiação a que se propõe a Resolução em comento visa realizar uma parceria que vai fortalecer o movimento de mobilização e integração dos poderes legislativos do nosso estado e com isso melhorar a eficiência e qualidade das Câmaras Municipais no atendimento das demandas da sociedade.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 18 de fevereiro de 2019.

Orlando da Costa Oliveira  
- PRESIDENTE -

Igor Ciriaco da Costa  
VICE-PRESIDENTE

Sipião Nogueira Filho  
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -

Gerardo Correia da Silva Júnior  
- SEGUNDO SECRETÁRIO -